



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

ATO DA MESA Nº 002, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública para discussão acerca do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 001/2022 que “Acrescenta Parágrafo único ao Art. 94 e altera-se o § 1º e acrescenta o § 3º ao Art. 62 da Lei Complementar nº 089, de 18 de dezembro de 2020, que instituiu o Código de Obras e Edificações do Município de São Mateus do Sul; Substitui o Anexo II da Lei Complementar nº 081, de 18 de dezembro 2020 - Regulamenta o Zoneamento e Uso e a ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de São Mateus do Sul”.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 15, VII¹ da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 33, VI² do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Considerando a necessidade de realização de Audiência Pública para temas que envolvem o aspecto urbanístico do Município de São Mateus do Sul;

Considerando que tal matéria surge da demanda das entidades representativas do Município na qual viram a necessidade de ajustes na proposição, a fim de atender o interesse público;

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, usando da atribuição que lhe é conferida, pelo Art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, convida toda a sociedade, servidores públicos interessados na proposta legislativa, bem como lideranças e membros da sociedade civil organizada para participarem das **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **03 de maio do corrente ano, às 17h**, em obediência ao disposto na alínea f, II, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal de São Mateus do Sul, bem como ao Estatuto das Cidades para discussão que dispõe sobre a realização de Audiência Pública para discussão acerca do **Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº**

¹ **Art. 15.** Compete a Câmara Municipal, **privativamente**, entre outras, as seguintes atribuições:

...

VII – dispor sua **organização, funcionamento**, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração [grifo nosso].

² **Art. 33.** São atribuições do Presidente:

...

VII - **fazer publicar os Atos da Mesa**, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis por ele promulgada;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

001/2022 que “Acrescenta Parágrafo único ao Art. 94 e altera-se o § 1º e acrescenta o § 3º ao Art. 62 da Lei Complementar nº 089, de 18 de dezembro de 2020, que instituiu o Código de Obras e Edificações do Município de São Mateus do Sul; Substitui o Anexo II da Lei Complementar nº 081, de 18 de dezembro 2020 - Regulamenta o Zoneamento e Uso e a ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de São Mateus do Sul”, cuja íntegra do projeto estará disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de São Mateus do Sul tendo especial destaque na página inicial, para fins de consulta.

A referida Audiência Pública será realizada de forma presencial e ainda terá transmissão oficial pela página oficial da Câmara Municipal de São Mateus do Sul no Facebook e, posteriormente, ainda será disponibilizada no canal do **Youtube** da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

A participação na Audiência Pública observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, sobre as mudanças propostas pelo Projeto de Lei Complementar;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, ser anotado em ata da audiência pública o nome do participante manifestante;

III - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

IV - Decorridos os debates, o Presidente da Mesa fará as considerações finais acerca do Projeto de Lei Complementar e colocará em votação plenária as mudanças definidas.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO

Presidente da Câmara Municipal